



EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
Tipo: MENOR PREÇO

RECIBO
A Empresa _____
CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo e-mail _____
_____, aos ____ / ____ / ____
_____ (Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PELO EMAIL: licitacao@paracooperativo.coop.br PARA EVENTUAIS
COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Pará – SESCOOP/PA não se responsabiliza por comunicações à empresa **que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.**

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do Edital publicado na homepage do SESCOOP/PA.

Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem este Edital na homepage <http://www.paracooperativo.coop.br/> deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no Edital e seus anexos.



NORMAS DA LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, MODELO 2021-2022, NA COR BRANCA SÓLIDA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, ADAPTÁVEL PARA SER USADO COMO ATENDIMENTO-MÓVEL.

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ - SESCOOP/PA realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada em sala designada do SESCOOP/PA, situado à Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém-PA, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, MODELO 2021-2022, NA COR BRANCA SÓLIDA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, ADAPTÁVEL PARA SER USADO COMO ATENDIMENTO-MÓVEL PELO SESCOOP/PA**, conforme data prevista no subitem 3.1 deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira indicada: Aladir Lopes, e Equipe de Apoio composta pelos funcionários: Ticianny Cassandra Barbosa Silva dos Santos e Edilson Oliveira Dias Junior, designados pela PORTARIA/SESCOOP-PA N.º 06, de 25 de janeiro de 2021.

1. REGÊNCIA

1.1. Este Edital é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução nº 850, de 28 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, nº 59, de 26 de março de 2012, págs. 148 a 151, e legislação pertinente, no que couber.

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de um veículo tipo furgão zero km, modelo 2021-2022, na cor branca sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção, adaptável para ser usado como atendimento-móvel pelo SESCOOP/PA**, conforme discriminado nos Termos de Referência, ANEXO I.



3. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. A empresa interessada em participar da sessão pública, deverá protocolar na recepção do SESCOOP/PA os envelopes de preço e habilitação até a data e horário informados no quadro abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 14/01/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém/PA – entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. Quintino Bocaiúva.

3.2. A empresa que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e remete-los ao endereço constante do quadro acima, à área de Licitações e Contratos, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

3.3. O envelope enviado na forma do item 3.2, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

3.4. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, assessorado pela Equipe de apoio, instituídos pelas Portarias anexas ao processo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, desde que atenda a todas as exigências do Edital e que tenha especificado como seu objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar:

- a) Empregados, dirigentes ou Conselheiros do **SESCOOP/PA**;
- b) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, conselheiros, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do **SESCOOP/PA**;



- d) Empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, com o **SESCOOP - Unidade Nacional e Unidades Estaduais;**
- e) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- f) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na data e hora previstas para abertura da sessão pública, conforme item 3, o Pregoeiro fará o credenciamento dos **LICITANTES**, recebendo os documentos de credenciamento, **que deverão estar fora dos envelopes, e os envelopes devidamente lacrados (com cola), previamente protocolados na recepção da entidade.**

5.2. O LICITANTE deverá apresentar ao Pregoeiro:

- 1) **Documento de identificação oficial**, com foto e validade em todo território nacional;
- 2) **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhado do Contrato ou Estatuto social**, com poderes para formular ofertas e lances de valores e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do LICITANTE. Sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, **deverá apresentar o respectivo Contrato ou Estatuto Social** juntamente com a Ata de eleição de diretoria, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.** – ANEXO I deste edital;
- 4) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, comprovar esta condição mediante a certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração de próprio punho, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

5.4. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

5.5. Conforme determinação contida na Circular nº 63/2014 do SESCOOP NACIONAL e com base nos Ofícios nº 12541/DPSES/DP/SFC/CGU-PR e Nota Técnica nº



197/GSNOR/SFC/CGU/PR da Controladoria Geral da União, o **Pregoeiro fará a consulta prévia, via internet, por meio do link <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, para verificação se a Licitante está inscrita no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensa — CEIS.** Caso a empresa possua restrição estará automaticamente vetada a participação na licitação, conforme letra “d” do item 4.1 deste edital.

OBSERVAÇÃO:

1. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, identificados externamente conforme segue:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO

DO PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

Razão Social:

Representante:

E-mail:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO

PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

Razão Social:

Representante:

E-mail:



7. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta - ANEXO V**, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. **A proposta deverá ser assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa, e nela deverá conter:**

7.1.1. O valor unitário e total, expresso em real (R\$) com até 2 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, enfim, todas as despesas e materiais necessários para atender o objeto deste PREGÃO.

7.2. A proposta deverá ter validade de 90 dias, contados da data prevista para abertura da sessão.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros de cálculo e que não importem na modificação dos seus termos originais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

a) A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal.

b) A falta do CNPJ e do endereço completo poderá, também, ser preenchida com os dados constantes dos documentos apresentados.

7.4. São de inteira responsabilidade da licitante a verificação da dificuldade e o correto dimensionamento dos dados necessários à apresentação de sua proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada pela licitante, no desenrolar dos trabalhos, como justificativa para alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.5. Serão desclassificadas, de imediato, as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.



8. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede: do Empresário Individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. No caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede: no caso de sociedades simples;
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Alvará de Funcionamento atual

8.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Secretaria de Finanças Municipal;
- d) Prova de Regularidade com a Receita Federal;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, os quais demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e devidamente registrado no órgão competente.
- 2) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível e telefone, comprovando que



o Licitante executou ou executa compra e venda semelhantes ao objeto desta licitação contendo cópias de Nota Fiscal de compra e venda.

a.1) o atestado deverá conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante.

a.2) o atestado deverá conter o endereço completo e a descrição da aquisição a ser realizada.

a.3) a identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do SESCOOP/PA.

a.4. Local e Data de Emissão.

a.5) O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério do SESCOOP/PA para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

a.6) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação de Nota Fiscal de compra e venda entre o emissor do atestado e o Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito o Licitante às penalidades cabíveis.

8.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III do Edital)**.

b) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação **(anexo II do Edital)**.

c) Declaração de inexistência de Parentesco com funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA **(ANEXO IV do Edital)**.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.

2. **Os documentos necessários à HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original, com exceção das Certidões/documentos que são expedidas ou podem ter a confirmação da autenticidade pela internet, estando a aceitação desses documentos condicionada à confirmação da sua validade.**



3. O **SESCOOP/PA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
5. O pregoeiro não fará reconhecimento de firma de assinatura.

9. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será a de **menor preço**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento a Comissão de Licitação procederá à abertura da proposta, começando pelo envelope contendo a “Proposta de Preço”, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro quanto a sua aceitabilidade. Serão desclassificadas as que não atenderem os requisitos do edital.

1) Nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos, fica assegurada à comissão de licitação, a inversão do procedimento, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas de preços das licitantes habilitadas.

9.3. Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta de preços prevalecendo sempre a quantidade indicada pelo **SESCOOP/PA** e o preço unitário ofertado.

9.4. Em caso de divergência, os valores numéricos prevalecerão sobre os extensos.

9.5. Será classificada para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

9.6. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas para fase de lances, sempre que atenda às demais condições definidas no edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subsequentes.

9.7. A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.



9.8. Serão consideradas desclassificadas do certame as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 9.5 e 9.6 deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

9.9. No caso de empate entre as propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da oferta de lances.

9.10. Os Licitantes das propostas classificadas serão convidados pelo Pregoeiro para, por meio de lances verbais e sucessivos, apresentarem lances, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará somente a exclusão do LICITANTE da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação.

9.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.13. O encerramento da etapa de lances se dará por desistência de fazê-lo pelos participantes.

9.14. Caso não se realize lance verbal ou declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas pelo critério MENOR PREÇO, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, com base nos preços apresentados pelo SESCOOP/PA (VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO – **ANEXO VI**), podendo negociar a obtenção de melhor oferta.

9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no EDITAL, o LICITANTE será declarado vencedor.

9.16. Caso o LICITANTE não atenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo LICITANTE atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



9.17. A primeira classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, nova proposta de preço atualizada de acordo com o lance ofertado.

9.17.1. Quando houver manifestação de interesse em Recurso, a proposta atualizada de preços deverá ser entregue somente após sejam esgotados os prazos de recursos.

9.18. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

9.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.20. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

9.21. Da reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos membros da Comissão e o Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

10. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (M.E.) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (E.P.P)

10.1. As ME/EPP não estão desobrigadas da apresentação dos documentos de habilitação constante deste edital. Referente à Regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada todas as certidões pertinentes à regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição, conforme artigo 43 da LC 123/06. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SESCOOP/PA**.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



10.3. A ausência de documento no envelope de habilitação acarretará a imediata inabilitação do licitante.

10.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11. RECURSOS

11.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo facultado aos demais LICITANTES a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE, em sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao LICITANTE vencedor.

11.3. O recurso será dirigido ao Superintendente do SESCOOP/PA responsável pela autorização da licitação por intermédio da Comissão de Licitação.



11.4. Não ocorrendo a reconsideração da decisão pelo pregoeiro, este encaminhará os autos de processo, com relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão, à autoridade superior do SESCOOP/PA para a emissão de parecer final (decisão).

11.5. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceção feita a(s) nulidade(s), retomando o Pregoeiro a sessão, em dia e hora a ser designado.

11.6. Decididos os recursos e em caso de manutenção da decisão do Pregoeiro, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao LICITANTE vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12. FORMALIZAÇÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1 Depois de adjudicado e homologado o resultado deste Pregão, o **SESCOOP/PA**, convocará a **licitante** mais bem classificada para **assinatura do contrato** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

12.2 É facultado ao SESCOOP/PA, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

12.3 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESCOOP/PA.

12.4 O registro de preços não importa em direito subjetivo à aquisição do objeto licitado, conforme estabelece o art. 53 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

13. PENALIDADES

13.1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos, condições e a inobservância das demais disposições do presente instrumento convocatório, implicarão:

- a) a aplicação de advertência,
- b) a aplicação de multa, e



c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/PA e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. A licitante ficará suspensa do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/PA, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado da contratação (se o valor de referência tiver sido divulgado) ou 10% do valor da proposta escrita (se o valor de referência não tiver sido divulgado), nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta;

12.3. São considerados comportamentos inidôneos as seguintes práticas e atos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- c) Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- d) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

13.4. Além da sanção prevista no item 12.2, a recusa injustificada da vencedora do certame licitatório em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária a:

- a) perda do direito à contratação; e
- a) perda da caução em dinheiro ou a execução das demais garantias, se for o caso.

13.5. Para aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.



13.6 A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.

13.7 A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/PA** por prazo não superior a dois anos.

13.8. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

13.9. O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela Contratada.

13.10. As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE.

13.11. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital deste Pregão.

14.2 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



14.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@paracooperativo.coop.br.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os recursos e impugnações, **DEVERÃO** ser formulados por escrito, direcionado à CPL e protocolados, tempestivamente, na recepção da Sede do SESCOOP/PA, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17hs na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém/PA.

15.2 A critério do **SESCOOP/PA** esta licitação poderá:

Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização aos licitantes; ou

- a) Ser revogada, a juízo do **SESCOOP/PA**, se for considerada inoportuna ou inconveniente a sua realização, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- b) Ter sua data transferida, por conveniência exclusiva do **SESCOOP/PA**.

15.3 Fica assegurado ao **SESCOOP/PA** o direito de cancelar este procedimento licitatório, mediante justificativa, antes da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, sem que, em decorrência dessa medida, tenha o licitante direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4 No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidatou ao certame, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

15.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



15.7 É facultada à Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência** ou abertura de Envelope de documentação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

15.8 Durante a sessão é terminantemente proibido, sem a autorização do Pregoeiro, o uso de telefone e saídas não autorizadas.

15.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão suspender a sessão em caso de desrespeito a mesa ou aos participantes.

15.10 O Licitante não poderá deixar a sessão até seu término e assinatura de ata.

15.11 Os casos omissos deste procedimento licitatório serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação do **SESCOOP/PA**, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP e legislação pertinente.

15.12 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

15.13 O licitante vencedor se obriga a manter, durante toda a contratação, as condições que ensejaram a sua classificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

15.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.15 A participação no certame evidencia a aceitação dos princípios fundamentais e éticos que norteiam a conduta dos empregados, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços da Código de Conduta Ética do SESCOOP/PA, disponível em www.paracooperativo.coop.br.

15.16 As empresas que venham a participar do certame declaram, ainda que tacitamente:

- a) Fiel observância aos dispositivos contidos na Constituição Federal; na Consolidação das Leis Trabalhistas; e na Lei 8.069/1990, no que concerne, em especial, ao emprego de mão de obra de menores;
- b) Inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, obrigando-se a informar aquelas ocorrências ulteriores e supervenientes;



c) Conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo o SESCOOP/PA a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

15.17 O SESCOOP/PA não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

15.18 Fica assegurado ao SESCOOP/PA o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente Licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.19 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

15.20 Tendo em vista que a realização de processo licitatório advém de uma obrigação regulamentar insculpida na Resolução nº 850/2012 SESCOOP NACIONAL, está alinhada às Decisões nº 907/1997 - TCU e nº 461/1998 - TCU, a disponibilização de dados pessoais nos autos do processo administrativo não configurará afronta à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), uma vez que o referido diploma legal prevê, em seus incisos II e V do art. 7º, uma vez que o referido diploma legal prevê, nos incisos I e V do art. 7º, a possibilidade de tratamento desses dados. Ademais, a mera participação no presente certame evidencia a aceitação aos termos do instrumento convocatório, e, inclusive, o conhecimento no tratamento de dados pessoais para fins inerentes à instrução processual e respectivo contrato.

15.21 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Fazem parte deste **edital** os seguintes **anexos**:



ANEXO I – NOTA TÉCNICA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VI– VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO

Belém/PA, 16 de dezembro de 2021.

Aladir Assunção Lopes
Pregoeira do SESCOOP/PA



ANEXO I – NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição, pelo SESCOOP/PA, de um veículo tipo FURGÃO zero km, modelo 2021-2022, na cor branca sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção, adaptável para atendimento-móvel para realização de atendimentos aos representantes de cooperativas paraenses visando o desenvolvimento das Ações do **Programa Somos Coop** realizadas pelo SESCOOP/PA nos municípios paraenses.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do furgão adaptado para atendimento, constitui o principal subsídio para a continuidade da execução e para a ampliação do programa de atendimento itinerante, denominado **Programa Somos Coop**, realizado pelo SESCOOP/PA, desde o ano de 2018, tendo como propósito levar todos os serviços realizados pelo SESCOOP/PA para os municípios mais distantes da capital e que possuam cooperativas e/ou grupos interessados em constituir cooperativas. A ampliação e interiorização das atividades de atendimento que são desenvolvidas de forma itinerante nas cooperativas existentes nos municípios e regiões de todo o Estado, servem para fomentar o desenvolvimento do cooperativismo e promover a divulgação do SESCOOP/PA e do Sistema OCB/PA, como principais instituições que organizam e desenvolvem, respectivamente, o Cooperativismo Paraense.

O objetivo da Semana Somos Coop é levar de forma presencial e estruturada para o interior do estado, atividades das às áreas de monitoramento, formação profissional e promoção social do SESCOOP/PA, contendo ações como orientações técnicas, administrativas, contábeis e jurídicas sobre cooperativismo e para as cooperativas existentes, além é claro de proporcionar um espaço itinerante para a realização de atendimentos para formalização/constituição, manutenção e melhoria da gestão de cooperativas, recebimento de demandas, entre outros.

Cabe ressaltar que o **Programa Somos Coop**, desde de seu início, já promoveu ações em Altamira, Tucuruí, Santarém, Itaituba, Mojuí dos Campos, Belterra, Marabá, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Bom Jesus do Tocantins e Parauapebas, atendendo a mais de 2 mil pessoas diretamente, realizando mais de 200 ações, beneficiando diretamente mais de 50 cooperativas e promovendo benefício indireto para mais de 5 mil pessoas que fazem parte do cooperativismo paraense.



O furgão servirá de referência e apoio para a intensificação das frentes de fiscalização, tanto nas demandas de rotina quanto no atendimento às mesmas, assim como continuará na promoção e desenvolvimento da cultura cooperativista por meio das ações do **Programa Somos Coop.**

E por considerar a real necessidade de continuar promovendo ações de retomada do cooperativismo frente a situação de pandemia, solicitamos a aquisição deste veículo adaptado para as nossas ações.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 (uma) unid. Veículo zero Km, tipo furgão, com o compartimento traseiro adaptável. ANO/MODELO 2021-2022, com 04 portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°, com o compartimento traseiro adaptável, em cor sólida; Porta lateral corrediça com o mínimo de 1,80m de altura e 1,20m de largura; Comprimento do veículo de no mínimo 6,0 m Altura; interna mínima de 1,80m; Veículo pintado na cor BRANCA sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção. Peso Bruto Total máximo de 3.500kg

1.2 - Chassi e Carroçaria: Tipo Furgão, confeccionada em chapa metálica. Portas: 04 (quatro) portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°; Bancos Dianteiros: 02 (duas) unidades, dotados de encosto de cabeça e cintos de segurança, revestidos de tecido sintético, flexível, impermeável e de fácil limpeza, dotados de reforço, confeccionados de tecido de alta resistência, a serem aplicados nas laterais dos assentos e dos encostos;

1.3 - Motorização: Número de Cilindros: Não inferior a 4 cilindros; Potência: Não inferior a 129 cv; Combustível: Diesel; Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros. Tração: Tração nas rodas traseiras ou dianteiras. Rodas com pneus radiais, que atendam a segurança e finalidade do objeto a ser licitado.

1.4 - Sistema de freio: Dianteiro: A disco; Traseiro: A disco ou Tambor.

1.5 - Direção: Acionamento hidráulico.

1.6 Rodas: em aço. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Retrovisor externo do lado direito; Protetor de cárter e câmbio; Protetor de tanque. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir no mínimo 2 (duas) Assistência/Concessionária autorizada em Belém - PA e em todo o Estado do Pará.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual.



4.2 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.3 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).

4.4 – Fazer o pagamento do valor proposto mediante emissão de nota fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Fornecer o veículo nas condições exigidas por esta nota técnica.

5.2 – Fornecer garantia de no mínimo 12 meses.

5.3 - Emissão de todas as notas fiscais em nome da contratada.

5.4 – Deverá possuir assistência/concessionária autorizada de no mínimo 2 (duas) em todo Estado do Pará e sendo uma obrigatoriamente em Belém-PA.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A responsabilidade pela fiscalização da execução do contrato caberá ao Gestor da Gerência de Operações, que poderá delegar tal atribuição a analista da gerência.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a presente contratação correrão na Conta Orçamentária n°: 2.4.02.03.021 (Programa Somos Coop).

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, em única parcela, à Contratada, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal correspondente (CRF – FGTS e Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União).

8.2 - O CONTRATANTE poderá sustar sem aviso prévio o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se a Contratada deixar de cumprir o objeto contratual.

Belém/PA, 15 de outubro de 2021.

Jorge Moura Serra Júnior
Superintendente
SESCOOP/PA



ANEXO II DO EDITAL 003/2021

DECLARAÇÃO DE PELO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CNPJ:

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas, condições e anexos do Pregão Presencial nº 003/2021.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à habilitação no presente processo licitatório.

Belém, ___ de _____ de 2021.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO III DO EDITAL 003/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____ (nome da
empresa), CNPJ nº. _____, sediada à _____
(endereço completo) declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do
artigo 7º da Constituição Federal.

Belém,

Representante legal
(nome/cargo/assinatura)



ANEXO IV DO EDITAL 003/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, MODELO 2021-2022, NA COR BRANCA SÓLIDA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, ADAPTÁVEL PARA SER USADO COMO ATENDIMENTO-MÓVEL PARA O SESCOOP/PA.

(nome completo) representante(s) legal(is) da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA.

Belém, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Assinatura

Identificação do representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Item	Descrição Mínima	Und.	Qdt.	Preço (R\$)
01	1 (uma) unid. Veículo zero Km, tipo furgão, com o compartimento traseiro adaptável. ANO/MODELO 2021-2022, com 04 portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°, com o compartimento traseiro adaptável, em cor sólida; Porta lateral corrediça com o mínimo de 1,80m de altura e 1,20m de largura; Comprimento do veículo de no mínimo 6,0 m Altura; interna mínima de 1,80m; Veículo pintado na cor BRANCA sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção. Peso Bruto Total máximo de 3.500kg 1.2 - Chassi e Carroçaria: Tipo Furgão, confeccionada em chapa metálica. Portas: 04 (quatro) portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°; Bancos Dianteiros: 02 (duas) unidades, dotados de encosto de cabeça e cintos de segurança, revestidos de tecido sintético, flexível, impermeável e de fácil limpeza, dotados de reforço, confeccionados de tecido de alta resistência, a serem aplicados nas laterais dos assentos e dos encostos; 1.3 - Motorização: Número de Cilindros: Não inferior a 4 cilindros; Potência: Não inferior a 129 cv; Combustível: Diesel; Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros. Tração: Tração nas rodas traseiras ou dianteiras. Rodas com pneus radiais, que atendam a segurança e finalidade do objeto a ser licitado. 1.4 - Sistema de freio: Dianteiro: A disco; Traseiro: A disco ou Tambor. 1.5 - Direção: Acionamento hidráulico. 1.6 Rodas: em aço. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Retrovisor externo do lado direito; Protetor de cárter e câmbio; Protetor de tanque. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir no mínimo 2 (duas) Assistência/Concessionária autorizada em Belém - PA e em todo o Estado do Pará	Veíc.	01	
TOTAL				

OBS 1: No valor acima deverá estar incluído todos os custos de despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, transporte, lucro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação;

OBS 2: As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos de habilitação, apresentados na Licitação.

Validade da proposta:

**Assinatura
Empresa
CNPJ**



ANEXO VI

VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO

Item	Descrição Mínima	Und.	Qdt.	Preço (R\$)
01	1 (uma) unid. Veículo zero Km, tipo furgão, com o compartimento traseiro adaptável. ANO/MODELO 2021-2022 com 04 portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°, com o compartimento traseiro adaptável, em cor sólida; Porta lateral corredeira com o mínimo de 1,80m de altura e 1,20m de largura; Comprimento do veículo de no mínimo 6,0 m Altura; interna mínima de 1,80m; Veículo pintado na cor BRANCA sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção. Peso Bruto Total máximo de 3.500kg 1.2 - Chassi e Carroçaria: Tipo Furgão, confeccionada em chapa metálica. Portas: 04 (quatro) portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°; Bancos Dianteiros: 02 (duas) unidades, dotados de encosto de cabeça e cintos de segurança, revestidos de tecido sintético, flexível, impermeável e de fácil limpeza, dotados de reforço, confeccionados de tecido de alta resistência, a serem aplicados nas laterais dos assentos e dos encostos; 1.3 - Motorização: Número de Cilindros: Não inferior a 4 cilindros; Potência: Não inferior a 129 cv; Combustível: Diesel; Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros. Tração: Tração nas rodas traseiras ou dianteiras. Rodas com pneus radiais, que atendam a segurança e finalidade do objeto a ser licitado. 1.4 - Sistema de freio: Dianteiro: A disco; Traseiro: A disco ou Tambor. 1.5 - Direção: Acionamento hidráulico. 1.6 Rodas: em aço. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Retrovisor externo do lado direito; Protetor de cárter e câmbio; Protetor de tanque. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir no mínimo 2 (duas) Assistência/Concessionária autorizada em Belém - PA e em todo o Estado do Pará	Veíc.	01	199.628,99
TOTAL				R\$ 199.628,99